

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)

EDITAL PPGO 05/2023
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO
(BOLSA FAPESQ) NO PPGO-UFPB

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, **para uma vaga em estágio pós-doutoral com bolsa FAPESQ**, conforme Edital FAPESQ 09/2023. O presente edital simplificado foi aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do PPGO, realizada no dia 03/10/2023, e obedece às Resoluções: CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB. Regido também pelas normativas CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 52/2014, que estabelece normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba; CONSEPE Nº 03/2022, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Odontologia (PPGO), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde; e ao Edital FAPESQ 09/2023, que concede a bolsa de pós-doutorado acadêmico,.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas através de envio de documentação por formulário eletrônico (<https://forms.gle/FLaWJ6vRm2SUFJxf7>), no período de **06 a 11 de outubro de 2023** (até às **23:59h**).

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todos os itens obrigatórios do formulário eletrônico, anexando a **COMPROVAÇÃO CURRICULAR** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, nos primeiros campos disponíveis para upload de arquivos do formulário eletrônico.

Período de Seleção: **16 a 17 de outubro de 2023**.

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

E-mail para reconsideração das etapas do Exame de Seleção: ppgo@ccs.ufpb.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Informações solicitadas no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/FLaWJ6vRm2SUFJxf7>
- b) Cópia frente e verso de documento de identificação oficial com foto, no qual constem número do RG e CPF e data de nascimento. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Passaporte;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; ou ata de defesa de tese de doutorado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; ou declaração que comprove a conclusão do curso de doutorado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- d) Endereço eletrônico do currículo na Plataforma *Lattes*. Para pesquisadores estrangeiros deve-se apresentar o anexo II da Portaria CAPES n.86/2013 devidamente preenchido e comprovado, referente ao período de **2018 a 2023**;
- e) Documentos comprobatórios do currículo, com referência as publicações obtidas entre o período de **2018 e 2023**;
- f) Declaração de que dispõe de 20 h semanais, de forma presencial, para dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (ANEXO I)

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGO. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/odontologia.

3. DAS VAGAS:

O PPGO oferece 01 (uma) vaga destinada ao estágio pós-doutoral conforme disposto no Edital FAPESQ 09/2023. O(A) candidato(a) contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos e suas atividades serão desenvolvidas na **Área de Concentração de Saúde Bucal Coletiva do PPGO UFPB**, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa (Resolução CONSEPE 03/2022). O valor da bolsa e requisitos para concessão e manutenção da bolsa estão disponíveis no Edital de Bolsa de Pós-Doutorado FAPESQ (https://fapesq.rpp.br/editais/editais-encerrados/edital-no-09_2023-concessao-de-bolsas-de-pos-doutorado_2a-retificacao-em-27-09-23.pdf/view).

A supervisão será conduzida por um docente da Área de Saúde Bucal Coletiva.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
03 a 04/10/2022	Divulgação do edital.
05/10/2022	Prazo para impugnação do edital.
06/10/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
06/10 a 11/10/2022	Período de inscrições.
13/10/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
16 a 17/10/2023	Análise Curricular
18/10/2023	Divulgação do resultado da análise curricular
19/10/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do currículo (por e-mail ppgo@ccs.ufpb.br)
20/10/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da análise do currículo
23/10/2023	Divulgação do Resultado Final do exame de seleção
23 a 28/10/2023	Período para interposição de recursos do resultado final
30/10/2023	Publicação do resultado final após recursos
01 a 10/11/2023	Prazo para implantação da bolsa de estudos

* O cronograma poderá ser alterado conforme determinação da agência de fomento.

4.1 DESCRIÇÃO, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

4.1.1. A Análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Esta será realizada entre os dias 16 e 17 de outubro de 2023, exclusivamente pelos membros da banca, **sem a presença dos(as) candidatos(as)**. O detalhamento da análise curricular é apresentado no item 6.1 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, sendo três membros titulares e dois suplentes.

5.2. A comissão de que trata o item 5.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

5.3. A seleção do(a) candidato(a) ao estágio pós-doutoral constará de uma etapa, com caráter eliminatório e classificatório: **Análise curricular**. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 200 pontos na **Análise curricular**.

5.4. A média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão durante a etapa, constituirá o conceito final.

Os prazos para recurso e divulgação dos resultados estão previstos no cronograma apresentado no Item 4 deste edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1. Os artigos completos publicados em periódicos serão avaliados segundo classificação Qualis CAPES nos estratos A1, A2, A3 e A4 para área de Odontologia, conforme classificação de periódicos para o quadriênio 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>), com temática relacionada as linhas de pesquisa da área de Saúde Bucal Coletiva

6.2. Para os periódicos que não apresentarem Qualis CAPES para área de Odontologia, será considerado o percentil Máximo de Citação, de acordo com o CiteScore Scopus (www.scopus.com/sources), SJR Scimago Journal Rank (www.scimagojr.com) ou Journal of Citation Reports – Clarivate (www.jcrclarivate.com). A equivalência entre o percentil Máximo de Citação e estratificação Qualis CAPES está disponível no Anexo II.

6.3. Serão consideradas ainda na avaliação a orientação de discentes e a participação em eventos internacionais.

6.4. A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo ANEXO II deste edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 200 pontos. **Candidatos(as) com nota inferior a 200 pontos serão desclassificados do exame de seleção.**

6.5. O(A) candidato(a) aprovado nesta etapa e com maior valor total de pontos na avaliação curricular terá a nota 10 (dez), sendo este valor total de pontos o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as).

7. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco), a critério da Comissão avaliadora do presente edital .

7.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5 (cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para reconsideração dos resultados da Avaliação Curricular, dentro do prazo previsto no Item 4 deste edital. A

interposição de recursos deve ser realizada mediante apresentação de solicitação à Coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO III.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na classificação, com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação: (i) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A1 ou percentil Máximo de Citação; (ii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A2 ou percentil Máximo de Citação; (iii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A3 ou percentil Máximo de Citação; (iv) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A4 ou percentil Máximo de Citação.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será no endereço eletrônico do PPGO UFPB (www.ufpb.br/pos/odontologia).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO III deste Edital;

10.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGO.

10.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGO, em data e hora previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita por meio de lista divulgada no endereço eletrônico do PPGO (www.ufpb.br/pos/odontologia).

12. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de doutorado (ou ata de defesa), que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula. A implementação da bolsa de estudos deve ocorrer até o dia 10 de novembro de 2023, por meio de sistema remoto, em endereço eletrônico disponibilizado pela coordenação do PPGO. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção

Prof. Dr. Yuri Wanderley Cavalcanti - Titular

Profa. Dra. Simone Alves de Sousa - Titular

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Titular

Profa. Dra. Bianca Marques Santiago – Suplente

Prof. Dr. Franklin Delano Soares Forte – Suplente

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB

ANEXO I

Declaração de que dispõe de 20 h de dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do bolsista**, residente na **Rua *******, **nº ******, **Bairro**, **Cidade**, **CEP**, portador (a) da Identidade **nº ******* e CPF **nº *******, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), do governo Estadual, não possuir nenhum vínculo empregatício que comprometa a dedicação de 20h semanais de forma presencial e em dias úteis, nas atividades de pós-doutorado. Declaro ainda que ao assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a FAPESQ/PB, realizarei as atividades designadas pelo(a) supervisor(a), no âmbito do PPGO/UFPB.

João Pessoa,

Nome do bolsista

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Período compreendido para análise: 2018 a 2023

1. Artigos Completos Publicados e/ou Aceito em Periódicos, com temática relacionada as linhas de pesquisa da área de Saúde Bucal Coletiva

- 1.1 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A1* (Percentil máximo de citação >80%): 100 pontos por artigo.
- 1.2 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A2* (Percentil máximo de citação entre 60 e 80%): 80 pontos por artigo.
- 1.3 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A3* (Percentil máximo de citação entre 50% e 60%): 70 pontos por artigo
- 1.4 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A4* (Percentil máximo de citação entre 35% e 50%): 60 pontos por artigo.

2. Orientação Discente, como orientador(a) principal

- 2.1. Orientação em Projetos Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC): 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações.
- 2.2. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Monografias de Graduação/Especialização: 10 pontos por aluno. Máximo de 5 orientações.
- 2.3. Orientação em Projetos Institucionais de Extensão: 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações

3. Participação em Congresso Internacional

- 3.1. Publicação de Resumos em anais de evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), com resumos em anais publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 10 pontos por resumo. Máximo de 10 participações
- 3.2. Apresentação de trabalho em evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), sendo o trabalho divulgado em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 5 pontos por apresentação. Máximo de 10 participações.

